

## **EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em **Reunião Ordinária Pública - ROP 9/2024**, realizada no dia **27/5/2024**, informo:

Item deliberado: **2.5**

### **II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:**

#### **2.5**

**Diretor Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.914925/2021-13

**Expediente:** 0698683/24-2

**Assunto:** Proposta de Relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre as diretrizes para organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e a descentralização das ações de inspeção e fiscalização sanitárias exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que propõe a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021.

**Área:** ASNVS/Diretor-Presidente

**Agenda Regulatória 2024-2025:** Tema nº 9.2 - Diretrizes para organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e a descentralização das ações de inspeção e fiscalização sanitária.

**Deliberação:**

**O Diretor-Presidente Antonio Barra proferiu o Voto nº 218/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.**

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre as diretrizes para organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e a descentralização das ações de inspeção e fiscalização sanitárias exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do voto do relator. A Diretora Danitza Buvinich foi sorteada para relatar a matéria.**



---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2985761** e o código CRC **A11CF12D**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.900164/2024-65

SEI nº 2985761